

# ENTENDA O CASO

## 25 DE AGOSTO

A juíza Hildemar Meneguzzi de Carvalho, da 19<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Joinville, cassa as candidaturas de Carlito Merss (PT) e Eni Voltolini (PP) e aplica o pagamento de multa de R\$ 45,4 mil para cada um. O argumento é de que o atual prefeito teria extrapolado os gastos com publicidade institucional.

## 27 DE AGOSTO

O advogado Mauro Prezotto recorre ao

TRE pedindo a anulação da cassação e do pagamento da multa.

## 1º DE SETEMBRO

Atendendo a pedido da ação cautelar da coligação Joinville Melhor Para Todos, o juiz Luiz Henrique Portelinha concede liminar suspendendo a cassação até o julgamento do mérito (que será hoje).

## 14 DE SETEMBRO

O procurador eleitoral André Bertuol dá parecer pela manutenção da cassação.